

# A RELEVÂNCIA DO CONCEITO DE TERRITÓRIO NA ANÁLISE DA RELAÇÃO CAPITAL/TRABALHO E DE SEUS DESDOBRAMENTOS PARA A SAÚDE DOS TRABALHADORES<sup>1</sup>

Guilherme Marini Perpetua

Doutorando pela UNESP/FCT – Campus de Presidente Prudente/SP; Bolsista da FAPESP;  
membro do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT)

E-mail: [geomarini@yahoo.com.br](mailto:geomarini@yahoo.com.br)

Antonio Thomaz Junior

Professor dos cursos de graduação e pós-graduação da UNESP/FCT – Campus de Presidente  
Prudente/SP; Pesquisador do PQ-CNPq; coordenador do Centro de Estudos de Geografia do  
Trabalho (CEGeT)

E-mail: [thomazjr@gmail.com](mailto:thomazjr@gmail.com)

**Resumo:** Desde os albores da Geografia institucionalizada, no século XIX, até a segunda metade do século XX, o território, um dos conceitos basilares desta ciência, teve seu significado estritamente reduzido à área de governança e soberania do Estado-nação. Contudo, a introdução de uma perspectiva relacional do poder, ensejadora de novas e revigorantes compreensões acerca das relações sociais, penetrou também os limites do conhecimento geográfico, abrindo caminho para uma análise crítica do trabalho centrada no território. Surge e consolida-se assim, paulatinamente ao longo das duas últimas décadas, uma Geografia do Trabalho cuja preocupação central é deslindar a dimensão espacial do metabolismo social vigente em seus antagonismos e contradições, contribuindo para a construção da teoria social crítica. O presente trabalho objetiva apresentar indicativos teóricos preliminares de um cruzamento possível entre o conceito de território e a categoria trabalho, com foco na construção do entendimento acerca dos territórios onde se efetiva a relação capital/trabalho e em seu corolário, a precarização e conseqüente degradação do trabalho, com todos os prejuízos à saúde dos homens e mulheres que trabalham.

## Introdução

*Território* é um daqueles vocábulos presentes nos mais variados contextos (da ciência ao senso comum, passando pelo discurso político), não unívoco e empregado com sentidos por vezes absolutamente distintos. Gestado originalmente no seio das ciências naturais, em sua primeira significação, dizia respeito à área de domínio de um determinado animal, grupo ou espécie. Mais tarde, incorporado também pelas ciências do homem, encontrou na

---

<sup>1</sup> O texto apresenta reflexões teóricas preliminares realizadas no âmbito da pesquisa de doutorado em andamento intitulada “Pilhagem territorial e degradação do trabalho nos novos espaços da produção de celulose no Brasil”, financiada pela FAPESP.

Geografia seu campo de discussão mais sistemático, ganhando o *status* de conceito-chave<sup>2</sup>, ou seja, de conceito capaz de sintetizar o ângulo a partir do qual essa disciplina examina a dimensão espacial da realidade - seu objeto primordial -, ao lado do espaço geográfico, da região, do lugar e da paisagem (CORRÊA, 1995; SUERTEGARAY, 2001). Conquanto seu conteúdo semântico possa ter apresentado nuances em cada corrente e nas mais variadas escolas (nacionais) do pensamento geográfico, desde o século XIX, o conceito de território confundia-se com a ideia de espaço de governança e soberania dos Estados nacionais modernos. E isso não por acaso, pois como demonstrou Yves Lacoste no clássico *A Geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra* (de 1988), enquanto disciplina institucionalizada, a Geografia emergiu das entranhas promíscuas da vaga imperialista europeu, tornando-se, desde seus albores, um instrumento a serviço do Estado.

Semelhante redução sofreu o conceito de *poder*, componente fulcral do território, seja qual for a acepção. Como aduz Claude Raffestin (1993), o poder, até há pouco, era sinônimo do *Poder* com “P” (maiúsculo) e institucionalizado do Estado, cuja expressão espacial é o território dos países. A partir das décadas de 1960 e 1970, entretanto, experimenta-se uma verdadeira revolução no plano do pensamento filosófico e da teoria social, engendrada, sobretudo, por novas e mais ricas leituras sobre o poder e pela valorização espaço (SOJA, 1993; SMITH, 2000) e do papel dos sujeitos sociais na construção da realidade. De um lado, expoentes como Michel Foucault (1988; 2002) passam a argumentar em favor de uma concepção mais ampla de poder, aplicável também à compreensão de fenômenos desenrolados acima e abaixo do Estado, penetradores do âmago de cada relação, geradores de resistência e exercidos por intermédio de mecanismos e tecnologias produzidos historicamente no “chão” mesmo das relações sociais. Noutro flanco, sob a pena de autores como Edward Palmer Thompson (1998), o velho paradigma mecanicista e economicista, generalizante e redutor dos indivíduos a meros dados da estrutura, passa a ser paulatinamente confrontado com sujeitos situados, elementos ativos da história portadores de identidade, de experiências e de subjetividade e *ipso facto* capazes de lutar e de transformar a realidade a seu favor.

No bojo dessas transformações, renova-se igualmente o conceito de território a partir de uma perspectiva *relacional* e *multiescalar* do poder - e poder com “p” (minúsculo), como proposto por Raffestin (1993) – inaugurando-se, assim, uma nova *abordagem territorial* dos

---

<sup>2</sup> De acordo com Louis Althusser, no prefácio da edição francesa de *O capital* ([1969] 2013), todo campo do conhecimento científico possui um “sistema de conceitos científicos de base”, um conjunto articulado de *conceitos-chave* sobre os quais se erige toda a produção do conhecimento.

fenômenos sociais que extrapola a Geografia para irrigar fértilmente outros domínios do conhecimento e da ação política. No terreno geográfico, esse conceito renovado conferiu novo fôlego à nascente *Geografia Crítica* brasileira<sup>3</sup> de inspiração marxista, mostrando-se um instrumento indispensável na análise dos antagonismos e contradições sociais, fato que praticamente coincide com os primeiros rudimentos de uma Geografia *centrada no trabalho*<sup>4</sup>.

Todavia, o espectro teórico, político e ideológico desta inflexão tem sido abrangente a ponto de contemplar, em seus extremos, desde os críticos mais contundentes do modelo de sociedade vigente, até teóricos declaradamente comprometidos com a manutenção da ordem burguesa e planejadores de organismos supranacionais (como a ONU e o Banco Mundial), passando por formuladores de políticas públicas em nível federal, estadual e municipal. Elevada ao paroxismo, brandiu Marcelo Lopes de Souza (2008), a abordagem territorial tornou-se uma verdadeira “coqueluche”, fazendo proliferar leituras simplificadoras e redutoras da complexidade inerente à realidade e, mais precisamente, ao território.

O presente trabalho tem por objetivo fazer avançar a compreensão crítica da realidade por meio do trabalho, enquanto categoria fundante da ordem social, por intermédio de *um* conceito dialético-materialista de território. O argumento central defendido é que o território é um conceito indispensável no entendimento da dimensão espacial da relação capital/trabalho e de seus rebatimentos no tocante à saúde e ao bem-estar físico e psíquico dos seres humanos que trabalham.

### **Um conceito dialético-materialista de território**

No Brasil, a Geografia da primeira metade dos anos 1990 assistiu à inundação dos trabalhos acadêmicos com o substantivo território e o adjetivo territorial, assim como de variantes como territorialidade, territorialização, desterritorialização e reterritorialização. De fato, a ascensão deste tipo de abordagem foi produto de mudanças ocorridas tanto nos domínios do conhecimento quanto na realidade concreta, simultânea e reciprocamente (SAQUET, 2007). Segundo Giuseppe Dematteis (2007), o território “permite repropor, hoje, em termos sociais e políticos, um discurso geográfico que, em épocas precedentes, assumiu outras formas e se expressou com outros conceitos” (p. 7).

---

<sup>3</sup> O encontro entre os escritos e o método de Marx e Engels e a Geografia foi tardio e seletivo. Seus primeiros ensaios ocorreram nos anos 1960, com os geógrafos franceses da *Geografia Ativa* e os norte-americanos do periódico *Antipode* (MOREIRA, 2004).

<sup>4</sup> As primeiras diligências sistemáticas nesse sentido foram empreendidas por Antonio Thomaz Junior (2002; 2003) e resultaram na criação e consolidação do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT), sediado na UNESP – Campus de Presidente Prudente-SP.

A publicação da edição brasileira de *Por uma Geografia do poder*, em 1993, pode ser considerada como o grande marco desta inflexão teórica e conceitual. Raffestin foi o principal responsável por introduzir no Brasil<sup>5</sup> todo o vigor da renovação anteriormente explicitada, defendendo a tese de que o poder político é inerente a toda forma de organização, e assim sendo, “do Estado ao indivíduo, passando por todas as organizações pequenas ou grandes, encontram-se atores sintagmáticos que ‘produzem o território’” (p. 152). Contudo, para o autor,

O espaço é *anterior* ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático [...] em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator ‘territorializa’ o espaço (p. 144. Grifos nossos).

E prossegue: “o território, nessa perspectiva, é um espaço onde *se projetou* um trabalho [...] e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder” (p. 143-144. Grifos nossos). Os excertos apresentados denotam aquilo que Rogério Haesbaert (2010a) chama de uma “perspectiva dissociativa” da relação entre espaço e território, uma vez que, para Raffestin, o território, produto das relações sociais, se forma sobre e a partir do espaço, substrato preexistente a toda e qualquer ação. A distinção correta, segundo Souza (1995), se faz entre o território, projeção espacial das relações de poder ou área definida e delimitada por e a partir de relações de poder, e seu *substrato espacial material* (conjunto formado pelas edificações, campos de cultivo, vias de circulação etc.), algo facilmente comprovável, haja vista que “os recortes territoriais, as fronteiras e os limites podem todos mudar, sem que necessariamente o substrato material que serve de suporte e referência material para as práticas espaciais mude” (SOUZA, 2008, p. 61).

Muito embora ambas as definições contenham princípios importantes, a nosso ver, devem servir apenas como ponto de partida necessário para a construção de um conceito dialético-materialista de território. Nesse sentido, trabalhamos com uma perspectiva “integradora” e “focal” (HAESBAERT, 2010a), com base na qual se pode entender o território como uma *mediação lógica distinta* do espaço geográfico (EGLER, 1995), categoria mais abrangente por representar um nível maior de abstração do real (SUERTEGARAY, 2001).

Deste modo, o território se apresenta como uma maneira particular de enxergar a dimensão espacial da realidade, centrando o olhar nas relações de poder que a compõem,

---

<sup>5</sup> Na Europa e na América do Norte, outros autores, como Robert Sack e Jean Gottmann, por exemplo, também destacaram-se propondo uma abordagem territorial renovada.

relações essas, sublinha Saquet (2007, p. 27), que “têm sido efetivadas historicamente, em consonância com as características de cada sociedade”. O território seria, nesta acepção, uma fração do espaço definida e delimitada por relações de poder engendradas pelos sujeitos e agentes sociais (dentro ou fora das instituições) no funcionamento do metabolismo social ativado pelo trabalho, esteio sobre o qual se edificam todas as outras dimensões da vida social. A cada forma social corresponde uma forma territorial e uma maneira determinada de constituir e manter territórios, isto é, uma dada *territorialidade*. Diferentes formas de intercâmbio metabólico entre os homens e sua natureza exterior e interior consubstanciam territorialidades diferentes e, por vezes, integralmente antagônicas entre si. A territorialidade hegemônica do capital, por exemplo, quando posta em contato com as territorialidades camponesas, quilombolas e/ou indígenas tende a desintegrá-las ou ao menos sujeitá-las assimetricamente. Surge daí uma situação de conflito insolúvel (pois contraditória em sua raiz) dentro dos estreitos limites da lógica capitalista.

Para além da centralidade do trabalho e das relações de poder e, portanto, da tensão conflituosa permanente entre diferentes territorialidades, há ainda outros princípios para se pensar o conceito de território da maneira como temos procurado desenvolvê-lo:

- (a) O *caráter relacional*. Mesmo não tendo adotado o método dialético-materialista, a perspectiva relacional advogada por Raffestin (1993) encontra nele plena correspondência. Segundo Caio Prado Júnior (1976), uma das características fundantes desse método é seu caráter relacional, e relacional não no sentido metafísico, de simples ligação entre partes postas em contato, mas sim no sentido dialético “[...] do modo como as feições e situações da realidade exterior ao pensamento conhecedor [...] se dispõem e contrapõem, em si e entre si, no espaço e no tempo” (p. 22). O território é, pois, produto das relações sociais de poder e todo território está em relação (sincrônica, diacrônica e geralmente conflituosa) com outros territórios.
- (b) A *multiescalaridade*. As relações sociais definem os territórios, mas não o fazem numa única escala (a do Estado-nação, por exemplo) e sim em diferentes escalas “encaixadas” umas nas outras, o que equivale a admitir que um território numa escala é sempre parte de outro território noutra escala. Se por sua ação, do Estado ao indivíduo, todo sujeito (individual ou coletivo) produz território, os territórios superpõem-se, muitas vezes não harmonicamente, segundo a abrangência das relações de poder. O território da casa ou da empresa está dentro do território de governança do município, que por sua vez se encontra inserido no território mais amplo da unidade federativa e da nação, podendo

esse estar inserido em blocos regionais supranacionais (como o Mercosul, o Nafta e a União Européia) e assim por diante.

- (c) A *multidimensionalidade*. Ainda que se possa afirmar que o território é, essencialmente, um fato político, incorrer-se-ia em ledão engano ao não considerá-lo, concomitantemente, como fato econômico e cultural. Como mediação do real (unidade do diverso e síntese de múltiplas determinações, diria Marx), o território é em si uma totalidade na qual se relacionam todos os complexos formadores da existência humana e social. Ademais, a dominação política de uma determinada área pode partir de uma motivação econômica ou cultural (SOUZA, 2008) e a territorialização pode ocorrer de maneira mais concreta (dominação) ou mais simbólica (apropriação), mas jamais *apenas* concreta ou simbólica (HAESBAERT, 2010b).
- (d) A *multiplicidade*. Fernand Braudel (1992) dizia que, em sua vida cotidiana, os homens experimentam tempos e temporalidades múltiplos e contraditórios. Ora, o mesmo se pode dizer em relação aos territórios e territorialidades da vida cotidiana. Os princípios anteriormente explicitados conduzem à conclusão de que, invariavelmente, numa determinada porção espacial há sempre a convivência (pacífica ou conflituosa) entre múltiplos territórios e territorialidades. Haesbaert (2010b) exprime esse fato por meio do conceito de “multiterritorialidade”, situação fortemente exacerbada em função das transformações econômicas, políticas e tecnológicas (desenvolvimento dos meios de comunicação e transporte) que caracterizam a globalização atual. *Ipsa facto*, ganha contornos uma nova morfologia territorial composta pelos tradicionais “territórios-zona”, mas também pelo que ele denomina como “territórios-rede” e pelos “aglomerados humanos de exclusão” (HAESBAERT, 1995; 2010b). Consequentemente, há a convivência lado a lado, num mesmo espaço, de territórios e territorialidades mais fechados, tradicionais, mais flexíveis e efetivamente múltiplos.
- (e) A *processualidade*. O tempo e a temporalidade representam também uma dimensão fundamental dos territórios, pois assim como possuem uma extensão, eles têm uma duração (SAQUET, 2007), não existindo território eternamente fixo e perene. Mesmo o território de “longa duração” de um Estado nacional um dia foi fruto de um processo de territorialização, podendo os seus limites mudar em virtude de um amplo conjunto de fatores. Conforme Souza (1995), há territórios cuja característica principal é a intermitência ou a ciclicidade, alternando-se com outros territórios ao longo de um dado período (como é o caso das zonas de prostituição na área central de algumas cidades). Apontaríamos ainda os territórios de “curta duração”, aqueles que são constituídos e

desfeitos num breve intervalo de tempo, como, por exemplo, os territórios das ocupações e das manifestações. Além do mais, o fato territorial demanda sempre uma visão processual para ser bem compreendido em seu fazer-se – desfazer-se – refazer-se, isto é, em seu movimento de *Territorialização – Desterritorialização - Reterritorialização* (TDR).

A relação social e produtiva entre o capital e o trabalho, portanto, consubstancia-se por meio de uma territorialidade; se apoia e produz um determinado tipo de território para cuja compreensão devem ser levados em consideração todos os elementos descritos. Vejamos como isso se dá.

### **A natureza do trabalho sob o metabolismo social do capital**

O eixo de sustentação sobre o qual se estrutura todo o constructo marxiano é a categoria trabalho, e mais precisamente, a teoria da alienação do trabalho na sociedade capitalista (MÉSZÁROS, 2006). E a chave para o entendimento do trabalho na sociedade capitalista é o trabalho em geral. “O trabalho”, define Marx, “é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, *medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza*” (2013, p. 255. Grifos nossos). É ainda “[...] a *condição natural da existência humana*, a condição, independente de todas as formas sociais de intercâmbio da matéria entre o homem e a natureza” (MARX, 2008, p. 62-63).

Foi por consequência do trabalho, atividade útil dirigida para uma finalidade, segundo Friedrich Engels (2004), que se desencadearam os processos de hominização (transformações biológicas da espécie) e humanização (transformações socioculturais) do homem. Assim, o trabalho é um movimento dialético capaz de transformar, reciprocamente, a natureza externa ao homem, no decurso de sua *adaptação ativa* (LUKÁCS, 1968), e sua natureza interior (objetiva e subjetivamente). Mas a grande peculiaridade do trabalho humano não está no trabalho em si, pois muitas outras espécies animais também executam atividades de transformação da natureza a seu favor; e tampouco em seu caráter social, visto ser essa, igualmente, uma condição não exclusiva do *Homo sapiens sapiens*. O que torna *sui generis* o trabalho humano é a capacidade de antecipação mental dos resultados da atividade laboral na mente de quem a executa, sob a forma de representação, isto é, sua *teleologia*<sup>6</sup>. “O trabalho

---

<sup>6</sup> É mais do que conhecida a comparação feita por Marx entre o pior arquiteto e a melhor abelha, pertencendo somente ao primeiro a faculdade de figurar na mente sua construção antes de transformá-la em realidade, por mais engenhosos e impressionantes que possam ser os resultados atingidos por sua “rival” no mundo animal.

humano”, ratifica Harry Braverman (1987), “é consciente e proposital, ao passo que o trabalho dos outros animais é instintivo” (p. 50). Em síntese, por sua capacidade de produzir valores de uso, o trabalho é, juntamente com a natureza sobre e por meio da qual atua, a fonte de toda a riqueza material e espiritual, a atividade emancipatória por excelência do ser genérico do homem (MARX, 2013).

A ideia de um *metabolismo*<sup>7</sup> entre o homem e a natureza não é de forma alguma sem propósito no pensamento de Marx, mas representa o elo primordial de uma ontologia materialista suplantadora de qualquer concepção dualista ou metafísica. O homem é, ao mesmo tempo, um ser biológico e social (MÉSZÁROS, 2006) e, assim, malgrado a conotação naturalista, o metabolismo humano é um metabolismo social. Na mesma medida da membrana de uma célula, a sociedade humana foi interpondo mediações (formas organizativas, instrumentos e coisas) na sua relação com a natureza externa, ao mesmo tempo em que, em seu interior, os elementos que a compõe foram paulatinamente separados por uma progressiva divisão do trabalho (FOLADORI, 2001).

Mas trabalho é sempre trabalho realizado numa dada época e num certo lugar, em determinadas condições e com certos instrumentos (meios de trabalho), sobre dadas matérias (objetos de trabalho) e, o que é mais importante, por meio de um *conjunto historicamente determinado de mediações dos homens entre si* (relações sociais). E é exatamente este o “ponto de Arquimedes” da teoria da alienação do trabalho<sup>8</sup>. Mézáros (2006) o expõe da seguinte maneira: em seu intercâmbio reprodutivo, o homem está posto em relação – e em relação de “reciprocidade dialética”<sup>9</sup>, ou seja, um tipo de relação em que os elementos determinam-se mutuamente – com a natureza exterior e com sua atividade produtiva. Do mesmo modo, a atividade produtiva está posta em relação com o homem e a natureza, que de forma semelhante relaciona-se com as demais, formando um triângulo relacional. Neste esquema, comum às formas sociais pré-capitalistas, as mediações interpostas entre cada um dos elementos são *mediações de primeira ordem*, voltadas para a satisfação das necessidades humanas elementares. No entanto, a emergência histórica de um conjunto de *mediações de segunda ordem*<sup>10</sup>, ou seja, “mediações das mediações” voltadas para o objetivo externo e

<sup>7</sup> De acordo com Foladori (2001), Marx teria incorporado esse conceito a partir dos escritos de alguns cientistas naturais (fisiologistas) alemães de seu tempo.

<sup>8</sup> Os primeiros e fundamentais traços dessa teoria encontram-se nos *Manuscritos econômico-filosóficos* de Marx (2004), também conhecidos por *Manuscritos de Paris*.

<sup>9</sup> Para Mézáros (2006), “o padrão real da causalidade sócio-histórica é a reciprocidade dialética, não a unilateralidade mecânica” (p. 247).

<sup>10</sup> São mediações de segunda ordem a família nuclear; os meios alienados de produção e suas “personificações”; o dinheiro; os objetivos fetichistas da produção; o trabalho assalariado e regido pela divisão técnica,



estranhado da acumulação, introduz um novo diagrama relacional: agora, o homem é cindido em proprietário dos meios de produção (capitalista) e produtor direto (trabalhador assalariado), ambos colocados em posição de antagonismo um frente ao outro, e a natureza, tal como a atividade humana, torna-se alienada.

Disso resulta a alienação do trabalho, a “condição inconsciente da humanidade”<sup>11</sup> instauradora da *perda de controle* pelos seres humanos em quatro aspectos essenciais e interligados de sua existência: (1) em relação à natureza exterior (os produtos do seu trabalho); (2) em relação a sua própria atividade produtiva (atividade cujas finalidades lhe são estranhas, não satisfatórias para si e controladas por outrem); (3) quanto a seu “ser genérico”, portanto, em relação à consciência de sua espécie (àquilo que poderia fazer dele efetivamente humano) e (4) em relação aos outros seres humanos (alienação do homem pelo homem).

Assim, o metabolismo social regido pelas mediações alienantes conforma “um todo social *antagonicamente estruturado* [...] por meio do sistema estabelecido de produção e troca”, regido pelo imperativo do valor de troca em permanente e incontrolável expansão (MÉSZÁROS, 2011, p. 67). Com isso, o *valor de uso* das coisas é subordinado ao seu *valor de troca* e o processo de trabalho transforma-se em *processo de valorização*, fazendo com que o trabalho concreto (ato de trabalho específico, possuidor de determinados atributos e para cuja realização requer-se certas habilidades) seja sobrepujado por um trabalho indiferente às suas características, um *trabalho abstrato* cuja expressão quantitativa é o tempo socialmente necessário para a produção de determinada mercadoria numa dada sociedade. E assim, comenta Giovanni Alves (2007), o trabalho, fonte de realização humana, torna-se o “pressuposto negado”, em si e para si, do processo de valorização” (p. 31).

Por ser a única mercadoria capaz de gerar um valor de uso superior ao seu valor de troca, a força de trabalho divide-se em duas no ato de trabalho alienado concretizado pelo assalariamento: uma parte é a do trabalho necessário para reproduzi-la, paga ao trabalhador, e a outra, a do trabalho excedente, apropriado sob a forma de produto adicional: o mais-valor<sup>12</sup>. A diferença entre essas duas partes dá no que Marx chama de “taxa de mais-valor” ou “taxa de exploração”.

---

estruturalmente separado da possibilidade de controle, e, por fim, as variedades de formação do Estado do capital (os Estados nacionais modernos) (MÉSZÁROS, 2011).

<sup>11</sup> *Ibid.* p. 99.

<sup>12</sup> Adota-se aqui os mesmos termos empregados na tradução da publicação brasileira de *O capital* mais fidedigna realizada até o momento, feita a partir do original em alemão pela Boitempo. Segundo os editores dessa obra, mesmo sendo uma expressão historicamente consolidada no país, não há nenhum motivo para se traduzir os termos originalmente empregados por Marx (*mehrer*, em alemão, e *surplus value*, em inglês) como “Mais-valia”.

À luz da teoria, a dominação e a exploração capitalistas aparentam ser fatos claros como o dia. Na prática, entretanto, sua existência reveste-se de um denso véu mistificador que as invisibiliza e inverte, fazendo-as aparecer ante os próprios trabalhadores como condição máxima de igualdade e liberdade<sup>13</sup>. Isso ocorre porque, diferentemente da realidade de outros regimes sociais (o escravismo e o feudalismo, por exemplo), em que a dominação é essencialmente política e, portanto, exterior aos indivíduos, sob a égide do capital ela se dá como que por meio de “fios invisíveis”, na medida em que “a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador” (MARX, 2013, p. 808). Com efeito, um tal “truque de mestre” só pode ser exitoso se, e na medida em que, a *desigualdade substantiva* entre as pessoas for revestida por uma *igualdade formal* (MÉSZÁROS, 2011).

### **Territórios e territorialidades da relação capital/trabalho: aspectos clássicos e contemporâneos**

Feitas as considerações anteriores sobre os princípios gerais que, a nosso ver, encerram *um* conceito dialético-materialista de território, e sinalizadas as devidas considerações (sumárias, diga-se) sobre a natureza peculiar do trabalho no capitalismo, pode-se passar agora às formulações sobre os tipos específicos de território e de territorialidade resultados e condicionantes da relação entre capital e trabalho. À partida, nossa hipótese é que resida aí a explicação espacial dos pressupostos centrais da degradação do trabalho.

A exploração do trabalhador, como qualquer outro fenômeno social, possui uma dimensão espacial passível de ser lida por meio da ótica das relações de poder e, portanto, da *lente* do território. Toda a ordem social hoje vigente e hegemônica está alicerçada na territorialização da relação capitalista de produção que é, a um só tempo, a desterritorialização do trabalho ou, mais precisamente, a imposição da *territorialidade ativa* do capital a qual resulta na *territorialidade passiva* do trabalho<sup>14</sup>, pois, como acertadamente afirmou Bernardo

---

<sup>13</sup> Caio Prado Junior, ao abordar a questão do objeto em Marx, assevera que “no capitalismo o processo de exploração do trabalhador não se revela desde logo, muito pelo contrário, como se dá em outras sociedades clássicas” (p. 56). Também segundo José de Souza Martins (1995), é mister compreendermos que a dominação capitalista se baseia numa “ilusão”: a ilusão de que não existe exploração.

<sup>14</sup> Esse par conceitual foi proposto por Giuseppe Dematteis (2008) num contexto muito diverso do aqui empregado, para expressar, no primeiro caso, a territorialidade que deriva das “ações coletivas territorializadas e territorializantes dos sujeitos locais”, objetivando “a construção de estratégias de inclusão” (p. 53), e no segundo, a situação na qual as estratégias de controle territorial e o sistema normativo a elas associado têm por objetivo “excluir sujeitos e recursos”<sup>14</sup>. Acreditamos que, *mutatis mutandi*, pode servir também à nossa análise, na medida em que a territorialidade conferidora de autonomia para a livre realização do capital é também a

Mançano Fernandes (2008), “uma classe não se realiza no território da outra” (p. 285). Destarte, o território onde se reproduz o capital, por meio da extração de trabalho não pago, é o território da dominação e da desrealização do trabalho, cujo corolário, no limite, é a degradação da pessoa humana que trabalha não como exceção, mas como *tendência objetiva*.

Um dos primeiros e mais importantes autores a identificar e teorizar sobre a dimensão espacial da dominação capitalista, trazendo o conceito de espaço para o centro da análise das relações de poder, não foi propriamente um marxista, e tampouco um geógrafo<sup>15</sup>, mas sim Foucault. Ao examinar a natureza das relações e dos mecanismos de poder, o filósofo francês sinalizou para o fato de que a ascensão histórica da burguesia significou também a ascensão de uma nova forma de poder, o “poder disciplinar”, em contraposição ao “poder soberano” vigente até então. Enquanto este se assentava na terra e em seus produtos, aquele tem por objeto *os corpos e seus atos*, em suma, o trabalho e sua potência. Em *Vigiar e punir* (1988), Foucault não limita o poder disciplinar apenas à produção capitalista, demonstrando como ele passa a estar presente nas diversas formas de dominação existentes em todo o corpo social, do manicômio à prisão, do hospital ao exército, passando pela fábrica, funcionando como uma espécie de fórmula modelar da dominação. Porém, adverte, “[...] é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação [...]”, pois “o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (p. 28). Por disciplina, o autor entende um conjunto de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade”<sup>16</sup>. Em uma palavra, a disciplina é o adestramento redutor do poder de resistência dos homens, anulador de qualquer recalcitrância e ampliador de sua potência produtiva.

Foucault é categórico ao afirmar que a disciplina “procede em primeiro lugar à distribuição dos indivíduos no espaço” (p. 130), produzindo com isso um *espaço disciplinar* sobre o qual se apoia, antes de tudo, o exercício do poder. São princípios básicos desse espaço o *cercamento* (criação de grandes espaços homogêneos e bem delimitados, como a fábrica, por exemplo), a “*localização imediata*” ou “*quadriculamento*” (princípio do espaço celular, segundo o qual cada indivíduo deve estar no seu lugar e cada lugar deve conter seu

---

responsável por excluir o trabalho e retirar-lhe a possibilidade de sua autorealização, ou seja, é aquela que lhe confere heteronomia.

<sup>15</sup> Até meados do século XX pairava um grande silêncio acerca do espaço geográfico e de seu papel de contingência para os fenômenos sociais. Enquanto os historiadores frequentemente tomavam-no como sinônimo de substrato natural ou “palco” neutro e inerte dos acontecimentos históricos (FOUCAULT, 2002), muitos geógrafos adeptos da escola teórico-quantitativa consideravam-no mero receptáculo ou quadro de referência dos objetos reais. A Geografia, disse Milton Santos (1978), estava “viúva do espaço”.

<sup>16</sup> *Ibid.* p. 126.

indivíduo), a *funcionalização* (disposição do espaço disciplinar ordenada de modo lógico, facilitando o objetivo final a ser alcançado), o *alinhamento* (no território do capital a disciplina alinha os indivíduos numa rede de relações) e a *vigilância total e permanente* (o recurso do “olhar hierárquico”, obtido através da aplicação, no espaço de trabalho, do modelo generalizável do *Panóptico* de Jeremy Bentham<sup>17</sup>, presente também noutros espaços, como hospitais, escolas, manicômios, quartéis e, sobretudo, prisões).

A relação capitalista de trabalho é, por definição, uma relação de poder marcada pela dominação da pessoa que trabalha por um outro, o dirigente do processo de valorização. Ela se dá *sobre e por meio de* um substrato espacial moldado à sua imagem e semelhança e constitui uma territorialidade espacialmente projetada na forma de um território específico: o local de trabalho, território do capital e antes de qualquer outra coisa, um lugar de disputas, tensões e antagonismos de classe (BRAVERMAN, 1987); um espaço de dominação e resistência, sejam elas implícitas ou explícitas, veladas ou declaradas; um território em que as personalidades individuais assumem, quase sempre inconscientemente, papéis sociais rígidos, transformando-se em personificações das relações sociais de produção.

Impelido pela necessidade prática (carecimento material), o trabalhador duplamente livre<sup>18</sup> vai ao mercado, onde aliena sua força de trabalho. O contrato de trabalho legitima socialmente a relação hierárquica de poder e estabelece os termos do “acordo” de dominação. Uma vez sob os auspícios de quem exerce o poder, cada movimento da pessoa que trabalha tenderá a afinar-se pelo diapasão do impulso cego que governa todo o processo: a acumulação ampliada. No território do capital, nem mesmo a ação dos que controlam (altos executivos, gestores, subgerentes, encarregados etc.) pode ser livre e orientada para interesses autênticos, por mais que esses assim o acreditem. É imperioso considerarmos o fato de que o capital é uma estrutura piramidal e hierárquica de controle na qual as pessoas ocupam posições e, deste modo, da base ao topo, tudo e todos devem adaptar-se, provar sua viabilidade, ou do contrário perecer (MÉSZÁROS, 2011).

A constituição do território do capital se dá, em primeiro lugar, por meio da apropriação privada de uma certa porção do espaço, direito inviolável assegurado pela carta constitucional de qualquer país capitalista. (Outras formas são o arrendamento, a locação, o

<sup>17</sup> O *Panóptico* foi assim descrito por Foucault (1988): “na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravessasse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar” (p. 177. Grifos nossos).

<sup>18</sup> Isto é, livre, no *sentido positivo*, de qualquer amarra da escravidão antiga ou da servidão medieval; e livre, no *sentido negativo*, da propriedade dos meios de produção (MARX, 2013; GAUDEMAR, 1979).

direito de superfície ou a seção de uso, as quais não alteram em nada a natureza da relação estabelecida, e por isso não serão abordadas). A fração de capital comprometida no empreendimento, seja ele qual for, assume a forma jurídica da *empresa*, que por sua vez pode adotar um nome fantasia (marca), tornando tudo bastante impessoal aos olhos dos que ocupam o outro extremo da relação. Essa forma territorial, o território-propriedade, é multiescalar: sobrepõe-se como camada sobre o território de governança e é, em seu interior, povoado de outros territórios menores, constituídos pelos agentes e sujeitos que o ocupam (proprietários, gestores, encarregados e outros funcionários).

O território do capital é a projeção espacial do seu poder, essencialmente um meio voltado para atingir a finalidade estranhada da obtenção do lucro, o vetor da acumulação. Mas a propriedade imobiliária em si, da mesma forma que a propriedade de máquinas e equipamentos, não pode auferir um único centavo ao computo geral do capital investido. Isso só pode ser feito pela força de trabalho. Portanto, a territorialidade do capital deve ser encarnada num contrato de trabalho, o documento que firma a relação jurídica entre comprador e vendedor de força de trabalho, ambos, por suposto, trocadores iguais. No entanto, em sua forma habitual, essa territorialidade é *intermitente*, vige enquanto durar a jornada de trabalho, o equivalente ao período em que o trabalhador se vê forçado a permanecer circunscrito nos limites do território do capital.

Uma vez inexistente a identidade entre o produtor e o produto do seu trabalho, pela alienação dos homens em relação à sua natureza exterior, o produto, realizado pelo esforço físico e psíquico do ser humano que labora, passa a ser propriedade integral de outrem. Por isso, as condições materiais de produção conformadoras do substrato espacial do ambiente de trabalho (capital constante, fixo e circulante), aparecem na mente do trabalhador não como objetivação da sua própria atividade, mas como um poder estranho, capaz de oprimi-lo, justificando, dessa forma, a disciplina despótica que o sujeita no território da empresa por meio da imposição de regras específicas de conduta, da obrigatoriedade do uso de uniformes e equipamentos, dos horários de trabalho e pausa, ritmos e metas de produção, dos locais aos quais lhe é permitido ou negado o acesso etc. Eis o espectro do *estranhamento*, dimensão subjetiva da alienação.

É bastante conhecido o fato de que, no processo de acumulação, o capital pode valer-se de duas formas diferentes, e em geral combinadas, de mais-valor: o mais-valor absoluto, dado pela extensão da jornada de trabalho, e o mais-valor relativo, proveniente das alterações nas condições de trabalho, da introdução de novas técnicas e objetos técnicos e da imposição de formas renovadas de organização e controle do trabalho capazes de intensificar sua

produtividade, extraindo-lhe mais, no mesmo intervalo de tempo. O conjunto dessas alterações recebe o nome de regime produtivo. Historicamente, pode-se distinguir entre dois grandes regimes produtivos: o *taylorista/fordista*, pivô da segunda revolução tecnológica e industrial (a partir da segunda metade do século XIX), e o regime *toyotista* ou *flexível*, base da terceira revolução tecnológica e industrial (final dos anos 1960 e início dos anos 1970)<sup>19</sup>. Precisamente por isso podemos notar também a existência de uma territorialidade do tipo taylorista/fordista e outra, do tipo toyotista/flexível, não excludentes, mas quase sempre amalgamadas no interior dos territórios do capital.

A clivagem entre a concepção e a produção; a parcialização e a especialização extremada do trabalho, e com elas, a generalização do trabalho manual na forma de “apêndice” da máquina; o trabalho em linha de produção, abertamente vigiado e ritmado pela maquinofatura (BRAVERMAN, 1987), e todas as correspondências espaciais (espaço setorizado, hierárquico e polarizado) (MOREIRA, 2000) são os principais signos da territorialidade taylorista/fordista, tanto quanto a organização do trabalho em células e equipes; o aumento das exigências de qualificação e multifuncionalização do trabalhador; o uso de dispositivos informacionais de controle do ritmo de produção (ANTUNES, 1999; ALVES, 2000; 2011), dentre outros, o são da territorialidade toyotista/flexível.

Com efeito, a nova territorialidade ativa do capital não se arvora apenas em transformações no plano da objetividade, mas também em alterações igualmente decisivas na subjetividade do trabalhador. Como nos mostra Alves (2011; 2013), cada dia mais o capital lança mão de expedientes (“imagens-fetichê” e “valores de mercado”) capazes de “capturar a subjetividade” do trabalhador, e é assim que, de dominado por outrem ele tem se tornado, nas palavras de Ricardo Antunes (2011), um verdadeiro “déspota de si mesmo”.

Ademais, é imperioso advertirmos que a análise geográfica desse processo no Brasil permite constatar que, ao contrário do pressuposto em alguns estudos, não se apresenta nenhuma tendência à homogeneização completa dos regimes produtivos e nem mesmo dos modos de produção, mas a coexistência e, em alguns casos, a combinação de *formas regressivas* e *formas espectrais* de produção e exploração do trabalho, pertencentes a distintos

---

<sup>19</sup> No caso de um país de capitalismo tardio e periférico como o Brasil, a passagem entre os dois regimes produtivos tem ocorrido mediante um processo gradual de reestruturação produtiva no interior das firmas, um movimento paulatino que, de acordo com Alves (2000), se deu em duas fases. A primeira, de “toyotismo restrito” (a alguns setores e empresas e a apenas parte das novas técnicas e formas de organização e controle do trabalho), ocorreu ao longo da década de 1980; a segunda, de “toyotismo sistêmico”, se deu apenas na década seguinte, com a criação do Plano Real (1993) e a abertura comercial e financeira.

regimes produtivos e modos de produção, hegemonizados pelo capital, e em nossos dias, mais precisamente por sua fração financeira.

Em que pese seu formato espacial, o território do capital se apresenta sob duas modalidades distintas, podendo se suceder ou intercalar temporalmente, ou ainda concatenar-se entre si formando um esquema territorial mais complexo. Tais formas, cabe lembrar, não são restritas ao capital e sim as mesmas que marcam o fenômeno territorial como um todo no período contemporâneo, seguindo as pistas deixadas por Haesbaert (1995; 2004; 2010) sobre o assunto. São elas: (1) *Zonal* (território-zona): é a forma mais tradicional de territorialização da empresa capitalista que, como anteriormente afirmado, projeta seu domínio por meio das relações de propriedade numa determinada área. Dela são exemplos as fábricas, as áreas de cultivo agrícola, as lojas, os escritórios, os restaurantes, os supermercados, as centrais de telemarketing, as obras de construção civil, as grandes obras públicas sob empreita privada, dentre inúmeros outros; (2) *Reticular* (território-rede): as formas mais comuns dessa modalidade são (a) empresas que têm várias propriedades dispersas interligadas por sistemas de comunicação e transporte e (b) todas as atividades nas quais o trabalhador não se encontra necessariamente circunscrito a um espaço físico pertencente à empresa, mesmo que periodicamente precise acessá-lo, e ainda, aqueles em que a atividade é realizada no interior de “territórios móveis”, como os meios de transporte, os quais se superpõe ao espaço público.

São duas, também, as formas de territorialidade ativa do capital sobre o trabalhador: (1) a *territorialidade declarada*, estabelecida por contrato direto entre trabalhador e empresa, seja nos territórios do tipo zonal, seja nos reticulares; (2) a *territorialidade dissimulada*, implementada pela sujeição informal fora do território do capital, por vezes no próprio espaço do trabalhador (sua casa, seus espaços de lazer) ou nos espaços públicos (ruas, praças, terminais de transporte etc.), ou pela compra de serviço ou produto (como no caso do trabalho domiciliar sob encomenda ou da compra de produtos do campesinato pela agroindústria) e/ou pela atividade de comercialização (como no caso dos vendedores ambulantes e camelôs).

Neste início de século, o avanço das novas formas flexíveis e precarizadas de dominação e controle do trabalho expressa, como tendência, o avanço do território reticular e da territorialidade dissimulada sobre as formas tradicionais de território e territorialidade da relação capital/trabalho.

### **Precariedade e degradação como corolários territoriais do capital**

Por degradação do trabalho estamos entendendo o processo que afeta negativamente a saúde e o bem-estar físico e mental do trabalhador, decorrente, direta ou indiretamente, da atividade laboral na qual esse se encontra inserido. Para desencadear um tal processo, obviamente, contribuem de maneira determinante as formas de organização e controle da produção e do trabalho, as condições e o ambiente de trabalho e, muito especialmente, a natureza dos vínculos entre trabalhador e empresa, aspectos anteriormente expostos em suas feições pretéritas e mais contemporâneas.

À primeira vista, a degradação do trabalho pode aparecer como algo fortuito, resultado ora do descumprimento da legislação trabalhista por parte do empregador, ora dos descuidos do próprio trabalhador ou mesmo da obsolescência e inadequação dos meios e técnicas de trabalho empregados em certos setores de atividade. O que pretendemos defender neste trabalho é algo radicalmente diferente. Nossa hipótese é que a degradação é *o resultado direto das formas assumidas pela territorialidade ativa do capital* na normalidade de sua relação com o trabalho, ou seja, o resultado habitual da acumulação em sintonia com as leis gerais que regem todo sistema, a depender apenas da existência ou não de certos anteparos políticos, jurídico-formais e sociais historicamente constituídos na correlação de forças entre capital e trabalho; portanto, infligida ao corpo e a mente do trabalhador pelas forças objetivas da produção capitalista, independentemente de qualquer conotação moral por parte daqueles que estão no controle. Normalmente, tudo ocorre de uma assustadora forma impessoal e em plena conformidade com as normativas existentes.

Novamente aqui, um ponto de partida seminal é encontrado em Marx (2013):

O capital não tem boas razões para negar os sofrimentos das gerações de trabalhadores que o circundam, é, em seu movimento prático, tão pouco condicionado pela perspectiva do apodrecimento futuro da humanidade e seu irrefreável despovoamento final quanto pela possível queda da Terra sobre o Sol. [...] O capital não tem, por isso, *a mínima consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração*. Às queixas quanto a degradação física e mental, a morte prematura, a tortura do sobretrabalho, ele responde: deveria esse martírio nos martirizar, ele que aumenta nosso gozo (o lucro)? De modo geral, no entanto, isso tampouco depende da boa ou má vontade do capitalista individual. *A livre-concorrência impõe ao capitalista individual, como leis inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista* (p. 342. Grifos nossos).

Do excerto marxiano muitas conclusões podem ser tiradas. Em primeiro lugar, entende-se que, enquanto relação social de produção, o capital é, por sua própria natureza autoexpansiva e incontrolável, *insustentável*, tanto em relação ao bem-estar geral da humanidade quanto à preservação das condições naturais de sua existência. Em segundo



lugar, depreende-se que os ataques à saúde e ao bem-estar físico e psíquico dos trabalhadores não podem ser contidos por uma súbita tomada de consciência da classe capitalista, mas tão somente pela imposição de limitações radicais pela sociedade. Por último, fica claro ser o próprio funcionamento do mercado concorrencial a causa primeira da degradação do trabalho, posto que as leis da produção impõem-se aos capitalistas (ou aos seus gestores *ad hoc*) como leis coercitivas férreas e externas à sua consciência.

Marx ilustra seus argumentos sobre a degradação com uma profusão de arrepiantes dados e depoimentos reais relativos à indústria inglesa do século XIX. A rotina de trabalho bárbara e estafante, com jornadas às vezes estendidas por dias a fio e intercalados por breves intervalos; o emprego do trabalho infantil e feminino como estratégia para reduzir os custos com mão de obra; as terríveis condições de temperatura, umidade e ventilação e os inacreditáveis índices de mortalidade dos trabalhadores em diversos ramos da indústria compõem um quadro que, na melhor das hipóteses, se assemelha a uma história de terror. Ora, uma visão linear, etapista e desenvolvimentista do processo histórico poderia dar a um espírito otimista a ingênua impressão de que, passados quase dois séculos, a produção capitalista fora enfim “civilizada”. Ledo engano. Em pleno século XXI, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>20</sup>, ocorrem diariamente, em média, 6.300 mortes relacionadas ao trabalho, e todos os anos, 317 milhões de trabalhadores são feridos em acidentes de trabalho, o equivalente a cerca de 850.000 lesões diárias com quatro dias ou mais de afastamento do trabalho. Em alguns setores, como na construção civil, na indústria calçadista, no setor de frigoríficos e no de *call-centers*, o número de afastamentos por acidente ou adoecimento no trabalho chega a níveis inimagináveis<sup>21</sup>.

A estrada que leva à degradação pode ser pavimentada com a adoção de novas tecnologias e novas formas de organização da produção e do trabalho, assim como com mudanças nas relações de trabalho. Vera Lúcia Navarro (2003), autora de uma tese sobre a degradação do trabalho no setor calçadista, defende que a combinação dessas três modalidades tem ocasionado o aumento do número de casos de doenças laborais, incapacidade temporária ou permanente e, no limite, a morte de trabalhadores. Longe de ser um avanço, conclui Alves (2000), o toyotismo à brasileira caracteriza-se “pela preservação da

---

<sup>20</sup> As informações estão disponíveis no relatório “Tendências mundiais e desafios para saúde e segurança do trabalho”, disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/xix-congresso-sobre-seguran%C3%A7a-e-sa%C3%BAde-no-trabalho-discute-constru%C3%A7%C3%A3o-de-locais-de-trabalho-m>> (Acesso em 06/11/2012).

<sup>21</sup> O trabalho de Fernando Mendonça Heck (2013) dá mostras desse cenário no setor de frigoríficos do oeste paranaense. Segundo o autor, as estimativas nacionais comprovam que cerca de 23% da mão de obra do setor está afastada ou no aguardo de decisões judiciais, tendo em vista o adoecimento relacionado com o trabalho.

superexploração do trabalho como dimensão estrutural da própria acumulação capitalista no Brasil e a reprodução ampliada de uma nova precariedade (e exclusão) no interior do mundo do trabalho” (p. 102). Noutro momento, o mesmo autor (ALVES, 2013) assevera que “a *degradação da pessoa humana* [...] tornou-se hoje, em pleno século XXI, um traço essencial da dinâmica sociometabólica do capital”<sup>22</sup>. Esse processo, em seu entendimento, ataca e “desmonta” o ser humano nos seus três atributos essenciais: a *individualidade* (o ser-em-si, degenerado em puro individualismo), a *subjetividade* (o ser-para-si-mesmo, corroído pela perda de controle da vida pessoal e pela “captura da subjetividade”) e a *alteridade* (o ser-com-o-outro, dilacerado pelo esvaziamento das verdadeiras relações entre os homens).

Em sentido semelhante vão as colocações de Antunes (2008), para quem quanto mais avança o paradigma flexível, “[...] mais intensos parecem tornar-se os níveis de degradação do trabalho (no sentido da perda de liames e da corrosão dos mecanismos de regulação e contratação) para uma parcela enorme de trabalhadores e trabalhadoras” (p. 22). Porém, deve-se dizer, a degradação do trabalho não é um processo homogêneo que atinge da mesma maneira todos os setores da classe trabalhadores (THOMAZ JUNIOR, 2012); ela espreita especialmente aquele contingente cada vez maior de trabalhadores precarizados, instáveis e sem garantias (BIHR, 1998) diariamente lançados no moinho satânico da flexibilidade.

Outra questão candente diz respeito às diferentes formas de degradação do trabalho verificáveis. De maneira extremamente preliminar e esquemática, pode-se distinguir, primeiramente, entre a *degradação física* e a *degradação psíquica*, embora uma não esteja de forma alguma desvinculada da outra (veja-se o caso das doenças psicossomáticas). No primeiro caso, os principais efeitos negativos observáveis são (a) os efeitos gradativos sobre a estrutura musculoesquelética e fisiológica, causados pelo excesso de peso, postura corporal inadequada ou movimentos repetitivos (LER/DORT, por exemplo); (b) os acidentes de trabalho; (c) a contaminação por produtos químicos e (d) os riscos biológicos (exposição à animais, plantas, vírus e bactérias). No segundo, encontram-se toda sorte de doenças como a depressão, o transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), a síndrome do pânico e muitas outras.

No tocante especificamente às doenças laborais, como um monstro silencioso os fatores intervenientes costumam esconder seus rastros, causando ainda mais dor e sofrimento adicional aos trabalhadores convalescidos. Além do adoecimento em si, os trabalhadores enfrentam dificuldades monumentais em comprovar o nexos causal entre trabalho e doença, na medida em que boa parte das doenças apresenta, em seus estágios iniciais, sintomas muito

---

<sup>22</sup> *Ibid.*; *Ibidem*. Grifos nossos.

semelhantes a outras enfermidades não relacionadas com o trabalho (NAVARRO, 2003). Outro problema advém da aceleração contemporânea da rotatividade do trabalho (*turn over*), facilitada pela precarização, a qual embota ainda mais as causas da doença. Machado e Minayo-Gomes (1995 *apud* MINAYO-GOMES; THEDIM-COSTA, 1997, p. 23) afirmam ser comum também a imputação da responsabilidade pelos acidentes e doenças aos trabalhadores, acusados de ignorância ou negligência. Finalmente, a prática da subnotificação e/ou da fraude em perícias e laudos médicos também constitui outro sério agravante.

Boa parte dos problemas seria evitada se, como aduzem Carlos Minayo-Gomes e Sônia Maria da Fonseca Thedim-Costa (1997), fossem superadas as limitações do paradigma biológico, estreito e unicausal que orienta os campos da medicina do trabalho e da saúde ocupacional, ambos lastreadores da relação de força entre trabalhador, empresa e saúde. Os atuais esforços para compreender o par saúde-doença de maneira crítica dentro do processo de trabalho, segundo os autores, estão sendo feitos no âmbito da “Saúde do trabalhador”, disciplina herdeira da medicina social latino-americana de inspiração marxista.

### **Considerações finais**

O que vale para o entendimento adequado de qualquer outro tipo de relação social vale também, e *a fortiori*, para a relação entre o capital e o trabalho processada no interior do metabolismo social vigente. Enquanto relação de poder, seu traço mais característico não é outro senão a dominação, aspecto da realidade social que possui uma dimensão espacial a qual, acreditamos ter demonstrado, pode ser interpretada em profundidade mobilizando-se o conceito de território e sua variação, a territorialidade, sempre em articulação com a categoria mais abrangente do seio da qual se projeta como princípio lógico distinto, o espaço geográfico.

Tal exercício conduziu-nos ao argumento de que, enquanto potência hegemônica incontrolável, o capital produz e se reproduz por meio de territórios e territorialidades potencialmente degradadores da saúde e do bem-estar físico e psíquico dos seres humanos que trabalham, sendo essa uma de suas tendências objetivas, independente de quaisquer questões morais. As mudanças nos regimes produtivos (modificações técnicas e tecnológicas e novas formas de organização e controle do trabalho) ensejam consigo novas formas e configurações de território e territorialidade ativa do capital, num permanente enfrentamento com o trabalho vivo. Não obstante, e marcadamente num país de capitalismo periférico e tardio como o Brasil, a análise geográfica de um tal processo permite concluir que, longe de lineares e

homogêneas, essas transformações se dão quase sempre pela combinação de formas territoriais arcaicas e futurísticas, num mesmo espaço.

Mesmo com mais questionamentos que respostas, acreditamos que o avançar do entendimento do território e da territorialidade da relação capital/trabalho pode ser, *per si*, além de um importante tensionamento teórico no bojo da epistemologia essencialmente temporal até há pouco hegemônica, um elemento de qualificação da luta dos trabalhadores pela emancipação social.

### Referências bibliográficas

ALVES, G. *O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Boitempo, 2000.

\_\_\_\_\_. *Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho*. Londrina: Práxis; Bauru: Canal 6, 2007.

\_\_\_\_\_. Trabalho flexível, vida reduzida e precarização do homem-que-trabalha: perspectivas do capitalismo global no Século XXI. In: VIZZACCARO-AMARAL, A. L.; MOTA, D. P.; ALVES, G. (Orgs.). *Trabalho e Saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI*. São Paulo: LTr, 2011.

\_\_\_\_\_. *Dimensões da precarização do trabalho*. Bauru: Canal 6 Editora, 2013.

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.

\_\_\_\_\_. O sistema de metabolismo social do capital e seu corolário, a alienação, na obra de István Mészáros. In: István Mészáros e os desafios do tempo histórico. JINKINGS, Ivana; NOBILE, Rodrigo (Org.). São Paulo: Boitempo, 2011.

BIHR, A. *Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise*. São Paulo: Boitempo, 1998.

BRAUDEL, F. *Fernand Braudel: escritos sobre a História*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BRAVERMAN, H. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. Rio de Janeiro: LTR, 1987.

CORRÊA, R. L. Espaço, um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, I. E. de. *et al. Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

DEMATTEIS, G. Apresentação. In: SAQUET, M. A. *Abordagens e concepções de território*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

\_\_\_\_\_. Sistema Local Territorial (SLOT): um instrumento para representar, ler e transformar o território. In: ALVES, A. F.; CORRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. (Orgs.). *Desenvolvimento territorial e agroecologia*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

EGLER, C. Questão regional e gestão do território no Brasil. In: CASTRO, I. E. de *et al. Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

- ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem [1896]. In: ANTUNES, R. (Org.). *Dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (Orgs.). *Campesinato e territórios em disputa*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- FOLADORI, G. O metabolismo com a natureza. *Crítica marxista*, n. 12. São Paulo: Boitempo, 2001.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2002.
- GAUDEMAR, J.-P. de. *Mobilidade do trabalho e acumulação do capital*. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.
- HAESBAERT, R. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, I. E. de. *et al. Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- \_\_\_\_\_. Desterritorialização, multiterritorialidade e regionalização. In: LIMONAD, E. *et al.* (Org.). *Brasil, século XXI – por uma nova regionalização? Processos, escalas, agentes*. São Paulo: Max Limonad, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Regional-global: dilemas da Região e da Regionalização na Geografia contemporânea*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010a.
- \_\_\_\_\_. *O mito da desterritorialização*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010b.
- HECK, F. M. Uma geografia da degradação do trabalho: o adoecimento dos trabalhadores em frigoríficos. *Percurso*, Maringá, v. 5, n. 1, 2013.
- LACOSTE, Y. *A Geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papyrus, 1988.
- LUKÁCS, G. *As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem*. (Texto traduzido por Carlos Nelson Coutinho e não publicado, do manuscrito escrito em 1968 para uma palestra a qual o autor não pode proferir).
- MARTINS, J. de S. *Os camponeses e a política no Brasil*. As lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1995.
- MARX, K. *Contribuições à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular, [1859] 2008.
- \_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política (Livro 1 - processo de produção do capital)*. São Paulo: Boitempo, [1867] 2013.
- MÉSZÁROS, I. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MINAYO-GOMES, C.; THEDIM-COSTA, S. M. da F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 13 (Suplemento 2), p. 21-32, 1997.
- MOREIRA, R. Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho. *Revista Ciência Geográfica*, Bauru: AGB, vol. II, nº 16, ano 6, p. 04-08, 2000.
- \_\_\_\_\_. Marxismo e Geografia (A Geograficidade e o diálogo das ontologias). *GEOgraphia*, Rio de Janeiro, ano 6, n. 11, p. 21-37, 2004.

NAVARRO, V. L. Trabalho e saúde do trabalhador na indústria de calçados. *São Paulo em perspectiva*, n. 17, v. 2, 2003.

PRADO JÚNIOR, C. Teoria marxista do conhecimento e método dialético materialista. In: *Discurso* – Revista do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, ano IV, n. 4, p.41-78, 1973.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, M. *Por uma Geografia Nova: da crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. São Paulo: Hucitec, 1978.

SAQUET, M. A. *Abordagens e concepções de território*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SMITH, N. Contornos de uma política espacializada: veículo dos sem teto e a construção da escala geográfica. In: ARANTES, A. (org.). *O espaço da diferença*. Campinas: Papyrus, 2000. p. 132–175.

SOJA, E. W. *Geografias pós-modernas: a reinserção do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

SOUZA, M. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de *et al. Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

\_\_\_\_\_. “Território” da divergência e da confusão: em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Orgs.). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular/Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNESP, 2009. p. 57-72.

SUERTEGARAY, D. M. A. Espaço geográfico uno e múltiplo. *Scripta nova* (Revista electrónica de Geografía y Ciencias Sociales), Barcelona, n. 93, 2001.

THOMAZ, JUNIOR, A. Por uma Geografia do trabalho. *Pegada*, Presidente Prudente, v. 3, n. Especial, p. 04-17, ago. 2002.

\_\_\_\_\_. A Geografia do mundo do trabalho na viragem do século XXI. *Pegada*, Presidente Prudente, vol. 4, n. 2, nov. 2003.

\_\_\_\_\_. Os Desafios Rumo a um Projeto para o Brasil! (Intemperismo do Trabalho e as Disputas Territoriais Contemporâneas). *Revista da ANPEGE*, São Paulo, v.7, n. 1, p. 307-329, 2012.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.